



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1572

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1572

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**PREFEITURA DE ITARARÉ**  
**Coordenadoria municipal de Cultura**  
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079  
(15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

### PORTARIA CMC Nº 002, de 06 de Agosto de 2024

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação do Edital de Cultura nº 001/2024 – Regulamento do 6º Concurso Municipal de Fotografia “Nossa Terra, Nossa Gente” .

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Avaliação do “Edital de Cultura nº 001/2024 – Regulamento do “6º Concurso Municipal de Fotografia – Nossa Terra, Nossa gente” as pessoas abaixo qualificadas, representando os órgãos citados:

#### I – REPRESENTANTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESIDENTE DA COMISSÃO

- a) Gabrielle Ribeiro, portadora do RG nº 58.501.750-5, chefe administrativa.

#### II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITARARÉ:

- a) Eneide Aparecida Assis Paz Silva, portadora do RGº 14.002.08-1, Presidente.

#### III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL COM CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FOTOGRAFIA.

- a) Jandira Pinheiro Jansson, portadora do RG º 17.575.167-5 – Fotógrafa, entusiasta da arte da fotografia e sócia do antigo escritório “Foto Jansson”.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação do Edital de Cultura nº 001/2024, terá as seguintes atribuições:

I – avaliar e julgar as obras inscritas para o “6º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA – Nossa Terra, Nossa Gente”, atribuindo pontuação, conforme critérios estabelecidos no Edital de Cultura nº 001/2024;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1572

Página 3 de 3

II – acompanhar todo o processo de seleção e julgamento das obras inscritas, respeitando os princípios da moralidade, publicidade, isonomia e impessoalidade;

III – publicar em Diário Oficial do município, a lista de obras inscritas selecionadas para premiação, conforme previsão editalícia;

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão de Avaliação se encerrarão quando da publicação no Diário Oficial do município da relação final de obras selecionadas para premiação.

**Art. 4º** Os membros da Comissão de Avaliação do Edital de Cultura nº 001/2024 – Regulamento do “6º concurso municipal de fotografia – Nossa Terra, Nossa Gente” não serão remunerados, considerando se tratar de serviços públicos relevantes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Casa da Cultura Juquinha Taques, aos 06 dias de Agosto de 2024.*

**JÚLIO CALABREZ**

Coordenador municipal de Cultura em exercício